

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: José Antônio da Silva

Parecer ao Projeto de Lei CM/06/99, do Executivo, que cria cargos na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 16 de março de 1999.


----- Presidente
Luziano Justino Dias


----- Secretário
José Antônio da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Álvaro Otávio Macedo de Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/06/99, do Executivo, que cria cargos na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 02 de março de 1999.


----- Presidente
Neuza dos Reis Domingues Souza


----- Secretário
Álvaro Otávio Macedo de Andrade

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relator: Fernando Cardoso Mamede

Parecer ao Projeto de Lei CM/06/99, do Executivo, que cria cargos na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

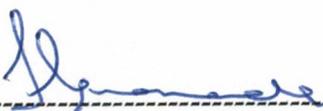
Manifestamo-nos pela aprovação do projeto submetido ao nosso exame.

É o nosso parecer.

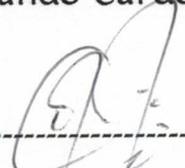
Câmara Municipal de Ituiutaba, 02 de março de 1999.

-----Presidente

Samir Augusto Jacob

-----Secretário

Fernando Cardoso Mamede

-----Membro

Eliseu Reis da Costa

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 1999/055

Assunto: Encaminha Mensagem nº 1999/06

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 1º de março de 1999.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 1999/06, desta data, acompanhada de projeto de lei que **cria cargos na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Publio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

DANIEL PAULO DO NASCIMENTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 1999/06

Ituiutaba, 1º de março de 1999

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de lei complementar submetido a essa Augusta Câmara por meio desta mensagem, cria, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, os Cargos de Diretor Administrativo e Diretor Clínico, indispensáveis ao regular funcionamento do Hospital Municipal.

O atendimento no campo da saúde, neste como em outros Municípios, integra a chamada Municipalização da Saúde, direcionando-se com arrimo na disciplina do SUS – Sistema Único de Saúde. Para destinação de recursos federais com vistas ao atendimento nesse Campo, o SUS estabelece diretrizes, sem as quais o Município se veria privado das transferências do Ministério da Saúde.

Criado o Hospital Municipal, a partir do Pronto-Socorro já existente, tornou-se necessária, a nível imperativo, a existência de um Diretor Administrativo e um Diretor Clínico daquele nosocômio. Sem a presença desses dois diretores, o Hospital Municipal não poderá continuar funcionando. Esta é uma exigência federal.

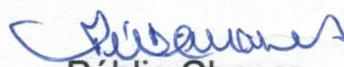
O projeto, pois, somente vem adequar, à exigência legal, a estrutura do Hospital Municipal, criando os cargos de Diretor Administrativo e Diretor Clínico, dentro da Secretaria Municipal de Saúde.

Como visto, o presente projeto encontra ampla justificativa, à vista basicamente da enorme importância de que se revestiu a criação, nesta cidade, do Hospital Municipal.

Estamos, portanto, solicitando seja o presente projeto apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica da disciplina regimental dessa nobre Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI COMPLEMENTAR N. - DE DE DE 1999
**Cria cargos na estrutura da Secretaria Municipal
 de Saúde e dá outras providências**

em 06/99
[Assinatura]

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As disposições da Lei Complementar n. 2, de 2 de setembro de 1991, já alteradas pelas Leis Complementares n. 8, de 30 de junho de 1993, n. 20, de 24 de abril de 1997, n. 21, de 12 de junho de 1997, n. 25, de 7 de novembro de 1997, adiante indicadas, passam a vigorar com as seguintes alterações:

VI.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- VI. 2.1 – Departamento de Epidemiologia e Vigilância Sanitária
- VI. 2.2 – Departamento de Unidades de Saúde e Pronto Atendimento
- VI. 2.3 – Departamento de Planejamento, Serviços, Controle e Avaliação
- VI. 2.4 – Departamento de Coordenação Geral do Programa de Saúde da Família
- VI. 2.5 – Departamento de Direção Administrativa Hospitalar
- VI. 2.6 – Departamento de Direção Clínica Hospitalar

Art. 2º Passa a integrar o Quadro Permanente dos Servidores Municipais de Ituiutaba, do Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão – CPC, da Lei Complementar n. 3, de 2 de setembro de 1991, o Anexo Único da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 1999

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Anexo Único

Cargos de Provimento em Comissão - CPC

Calves

Código	Denominação	Cargos	Símbolo	Escolaridade
CPC-05	Diretor Administrativo	1	SC-02	Art. 9º
CPC-05	Diretor Clínico	1	SC-02	Art. 9º

A COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13/3/99
Daniel Paes
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 13/3/99

Daniel Paes
Presidente

À ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO

09/03/99
Daniel Paes
Presidente

Aprovado em 13, votação por 13 FAVORÁVEL - 01 CONTRÁRIO

16/3/99
Daniel Paes
Presidente

Aprovado em 23, votação por 13 FAVORÁVEL - 01 CONTRÁRIO

16/3/99
Daniel Paes
Presidente

VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR

Via. Samir Azevedo
S.S. EM 9/3/1999

[Signature]
PRESIDENTE

DE FIN., ORÇ. E TOMADA DE CONTA

S. S., em 16/03/99

Daniel Paes
Presidente